



Estado de Sergipe
Município de Indiaroba
Prefeitura Municipal de Indiaroba

Secretaria Municipal de Controle Interno

Relatório Trimestral
do
Controle Interno

OUTUBRO – DEZEMBRO
2017



RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA 01 DE OUTUBRO - 29 DE DEZEMBRO DE 2017

I - INTRODUÇÃO

Dentre as atribuições de gerenciamento, compete ao Controle Interno a confecção do Relatório Trimestral de Auditoria que serve como ferramenta importante da Gestão Pública embasado com dados e informações oficiais que dão sustentação na avaliação, acompanhamento e tomada de decisão dos gestores, órgãos de controle externo, bem como para a fiscalização e controle da sociedade. Por outro aspecto, este relatório atende ao aparato legal em vigor, fundamentado no artigo 80 da Lei 4.320/64 e em observância ao que dispõe a Resolução do Tribunal de Contas de Sergipe nº 206 de 1º de novembro de 2001. Cabe observar também o dispositivo legal do artigo 74 da CF/88 que regula a atividade da Controladoria Interna, atuando, inclusive, como braço de apoio aos agentes do controle externo. Nesse sentido, esta Secretaria Municipal de Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira, patrimonial, de compras, de almoxarifado e demais aspectos no âmbito desta Prefeitura Municipal atinente ao **4º Trimestre** do corrente exercício, com as considerações pertinentes delineadas nos parágrafos seguintes.

II - ASPECTOS DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

Plano Plurianual - PPA 2013/2017 - Lei Municipal nº 497/2013.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 - Lei 536/2016.

Lei Orçamentária Anual - LOA 2017 Lei 537/2017.

A Lei Orçamentária Anual, por sua vez, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 38.500.000,00 (Trinta e oito milhões e quinhentos mil)**, distribuídos no quadro ilustrativo abaixo.

PREVISÃO DE RECEITAS X FIXAÇÃO DE DESPESAS	
Receitas Correntes	41.331.000,00
Receitas de Capital	900.000,00
Dedução do FUNDEB	3.731.000,00
CONSOLIDAÇÃO	38.500.000,00
Despesas Correntes	35.994.994,00
Despesas de Capital	2.194.006,00
Reserva de Contingencia	311.000,00

**CONSOLIDAÇÃO****38.500.000,00**

O Controle do Fluxo de Caixa e o Cronograma de Pagamentos são realizados através de autorizações expressas de pagamentos pelos ordenadores de despesa, ficando orientado por esta controladoria a obrigatoriedade na certificação e atesto das despesas acompanhadas de regularidade fiscal, empenho e liquidação. Entretanto, ressalte-se que nesta unidade jurisdicionada, foram detectados pagamentos fora dos padrões que determinam a Resolução 296/2016 do TCE-SE.

No mesmo sentido, verificou-se também, a necessidade de imediatamente após a realização das despesas os processos estarem devidamente liquidados e aptos a serem pagos. Isso ajuda o monitoramento do ciclo orçamentário e a composição da fila de pagamentos.

Os procedimentos Administrativos de compras diretas, dispensas, coletas de preços, propostas e orçamentos para iniciar processo licitatório estão sendo concentrados na Secretaria de Administração, que tem como sua ramificação o Setor de Compras.

III - DA REALIZAÇÃO DA RECEITA

Visando proporcionar uma melhor visualização dos números relativos a Receita, foi confeccionado o extrato demonstrativo contendo o informativo completo de sua execução anual comparada a sua programação orçamentária do exercício.

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	ARRECADADA NO PERÍODO	ARRECADADO ACUMULADO NO EXERCÍCIO	ESTIMADO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	41.331.000,00	11.399.244,97	41.229.458,25	101.541,75
Receita Tributária	875.000,00	199.364,62	1.019.734,49	-144.734,49
Receita Patrimonial	70.000,00	19.848,60	186.089,79	-116.089,79
Receita de Serviços	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	40.360.000,00	11.127.408,18	39.814.841,94	545.158,06
Outras Receitas Correntes	21.000,00	52.623,57	208.792,03	-187.792,03
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	0,00	232.560,75	667.439,25
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	43.542,29	-38.542,29
Transferências de Capital	895.000,00	0,00	189.018,46	705.981,54
Dedução do FUNDEB	3.731.000,00	893.395,14	3.508.750,99	-222.249,01
TOTAL	38.500.000,00	10.505.849,83	37.953.268,01	546.731,99

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21.

Telefone: (79) 3543-1472.<http://www.indiaroba.se.gov.br>.



IV - DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

Neste tópico encontra-se a execução orçamentária compreendida de Outubro-Dezembro/2017, comparando-se com o total cumulativo dos saldos comprometidos. A partir desses dados, se tem uma visão resumida do quadro demonstrativo de despesas executadas no exercício.

Trimestre	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago(R\$)
Outubro a Dezembro 17	3.002.650,00	11.169.651,90	11.152.923,58
CONSOLIDADO	39.710.959,73	38.442.725,50	37.616.672,38

Cabe demonstrar detalhadamente, que após consulta do quadro demonstrativo de despesa, verificou-se uma execução orçamentária no volume de 41.189.725,48, implicando em lançamentos de decretos por superávit no importe de 2.689.726,48 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e seis e quarenta e oito).

V - DOS BENEFÍCIOS E DOAÇÕES CONCEDIDAS

Analisando os registros contábeis consolidados, mais especificamente às despesas efetivamente liquidadas no quarto trimestre em questão, o contábil aponta que esta municipalidade desembolsou recursos no importe de **R\$ (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)** com doações a pessoas carentes, e demais materiais para distribuição gratuita, que demonstramos a seguir:

Título	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
Auxílios Financeiros	11.082,77	19.912,00	35.786,03	47.762,35	114.543,15
Material de Distribuição Gratuita	29.858,86	57.472,00	54.075,74	39.868,45	181.275,05
TOTAL	40.941,63	77.384,00	89.861,77	87.630,80	295.818,20

Importa retratar a existência da Lei 506, de 27 de Maio de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da matéria e outras naturezas. Como critério para concessão dos benefícios há uma participação ativa da Assistente Social, que emite um Laudo que constata a situação de vulnerabilidade mediante visita técnica.



VI - DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO

Com a edição do Decreto N° 46 de 18 de Janeiro de 2017, houve regulamentação dos critérios e situações para concessão de diárias aos servidores e agentes políticos com finalidade de deslocamento a trabalho. Acrescenta-se a alteração da tabela regulamentadora de valores instituidora de valor para o cargo de Vice Prefeito. Analisando o extrato que segue acompanhamos o desembolso dos trimestres do ano para essa finalidade. A contabilidade registrou no período de Outubro a Dezembro do corrente ano, um volume total de **R\$ 20.120,00 (vinte mil cento e vinte reais)**, enquanto no exercício em andamento essa despesa importou em **R\$ 58.150,00 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais)**.

Título	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
Diárias a Servidor	1.320,00	10.680,00	26.030,00	20.120,00	58.150,00
TOTAL	1.320,00	10.680,00	26.030,00	20.120,00	58.150,00

VII - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL

Compulsando os dados contábeis, encontramos informações relativas a despesas com combustível, os relatórios apontam uma elevação de consumo no trimestre. No período foram levantadas liquidações no importe de **R\$ 471.199,53, (quatrocentos e setenta e um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

VIII - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

A título de registros contábeis, a partir destes cabe análise aprofundada dos demonstrativos de almoxarifado. Há de se observar o casamento entre os lançamentos de entrada dos materiais com a relação geral das liquidações consolidados mensalmente. Neste tópico, o importe de numerário resta representado no extrato abaixo.

Elemento	Comparativo de Liquidações x Almoxarifado
339030	Sem Movimento

Após mudanças administrativas de fluxos e rotinas realizadas no setor, a saída dos produtos do almoxarifado vem sendo vinculadas às requisições que os responsáveis devem assinar no ato de retirada do local. No que tange às entradas, estas vem ocorrendo mediante reconhecimento do efetivo recebimento pelo agente responsável pelo setor.



No cante aos Registros Patrimoniais, cabe realizar atualização dos itens atrelados aos setores de lotação, pois esta controladoria realizou uma amostragem constatando esta necessidade, inclusive já foi encaminhado à Secretaria de Administração acerca do cumprimento da Resolução 160 de 11 de Junho de 1992, do TCE/SE.

Como resultado da análise restou a necessidade em alguns postos de trabalho de identificar e tombar os equipamentos, bem como apresentar em cada posto de trabalho uma relação de cada bem com seus tombamentos, bem como a incorporação das obras realizadas. De forma ampla, as informações correspondentes aos materiais, estoques e patrimônio desta municipalidade estão controladas através de sistema informatizado integrado ao sistema de Contabilidade.

Torna-se oportuno mencionar a orientação do Controle Interno à Secretaria de Administração como Secretaria Geral e demais Ordenadores de Despesa no sentido de implantar as figuras do **Gestor do Contrato** e do **Fiscal do Contrato**, que devem ser partes integrantes no desenvolvimento das atividades do município para fiscalizar com rigor e acompanhar as cláusulas e vigências contratuais que esta municipalidade é parte. Apesar dos informes ainda é necessário que haja evolução nesse tópico, para proporcionar uma maior segurança e um melhor desenrolar das relações contratuais, trazendo efetividade aos atos da gestão.

IX - CRÉDITOS ADICIONAIS

Após análise do quadro de demonstrativo da despesa consolidado, constata-se que até o período que esta peça compreende forma abertos créditos adicionais na importe de R\$ 29.683.570,74. Esse volume representa um percentual de suplementação orçamentária no importe de 77,10%, conforme fundamentado no artigo 43 da Lei 4.320/64.

X - LIMITES E GESTÃO FISCAL

SUBSÍDIOS

Relativamente aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, os valores por cargo estão deliberados de acordo com o artigo 2º, inciso I, II e III da Lei nº 535 de 21 de Outubro de 2016. Para melhor visualização reproduzimos os valores constantes no dispositivo legal:

Item	Valor Fixado	Valor Recebido
Prefeito	24.000,00	24.000,00



Vice-Prefeito	16.000,00	16.000,00
Secretários	7.596,57	6.200,00

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

A título de repasse ao legislativo, o duodécimo deve ser repassado no exercício para o Poder Legislativo, de acordo com o dispositivo constitucional do artigo 29-A. Acrescentamos que no período em análise foram processados dentro do prazo repasses no montante de R\$ 368.521,27 estando, portanto, dentro do limite estipulado pela legislação vigente.

Evento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Acumulado
DUODÉCIMO	368.505,99	368.505,99	368.505,99	368.521,27	1.474.039,24
TOTAL	368.505,99	368.505,99	368.505,99	368.521,27	1.474.039,24

GASTOS COM ENSINO

As informações apresentadas a seguir

Percentuais de Aplicação das Contas Públicas

PERCENTUAIS DE PLICAÇÃO DAS CONTAS	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	28,10%
FUNDEB - APLICAÇÃO COM MAGISTÉRIO	79,52%
GASTOS COM A SAÚDE	19,11%

XI - DESPESA COM PESSOAL

Ao avaliar a despesa total com pessoal realizada no trimestre em análise, nos moldes do dispositivo do art. 18, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00- LRF, restou constatado que não esta sendo obedecido o limite imposto pela legislação, ainda que tenha existido uma redução no ultimo Relatório de Gestão Fiscal. Neste ultimo quadrimestre, entrou em vigor um Decreto Executivo com vistas a redução sistemática dessa modalidade de despesa exonerando e reduzindo vantagens e remuneração de pessoal.



Contudo, ao se analisar a relação do detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal verifica-se uma elevação relativa ao 2º Relatório de Gestão Fiscal publicado. A relação entre a receita corrente líquida e a despesa com pessoal aponta a representatividade de 71,66%.

XII - CONCLUSÃO

Restou das análises de auditoria executadas nos papéis de trabalho relativos à execução financeira, orçamentária e patrimonial produzidos pela Contabilidade e disponibilizados a esta controladoria, referentes ao período de **Outubro a Dezembro de 2017**, a conclusão de operações e procedimentos técnico-administrativos deste órgão uma parcial conformidade com os princípios da contabilidade pública, normas técnicas de procedimentos contábeis regulados pela Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei 8.666/93, de licitações e Contratos públicos, observando-se as recomendações aqui descritas.

Indiaroba (Se), 30 de Janeiro de 2018.

Paulo Gomes de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto 35/2017



Estado de Sergipe
Município de Indiaroba
Prefeitura Municipal de Indiaroba

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 4º Trimestre do **Exercício de 2017**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Paulo Gomes de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto 35/2017